



13229166



08019.005691/2019-69



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Penitenciário Nacional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA E A EMPRESA SAMTAL LTDA.

PROCESSO Nº 08019.005691/2019-69

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede na Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal e Mossoró/RN, **Sr. NILTON SOARES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 780.520.683-04, Carteira de Identidade nº 1493917, expedida pelo(a) SSP/PI, nomeado pela Portaria nº 23 de JUNHO de 2015, publicada no D.O.U. nº 120, de 26/06/2015, Seção 2, página 41, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SAMTAL LTDA**, Rua João Alves de Melo, 1464, Lagoa Nova – Natal/RN Cep: 59054-350, inscrita no 04.827.603/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ**, portador do RG 2.680.265 e do CPF nº: 009.759.821-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 08019.005691/2019-69, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 09/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2021 a 18/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do presente instrumento importa em **RS 16.330,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente Contrato considerando que a execução do serviço tem previsão de início em **fevereiro de 2021**, a disponibilização do valor de **RS 16.330,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais)** ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário, em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993 ([13162866](#)).

Diante disso, o quadro demonstrativo a seguir pode sofrer alterações no exercício subsequente.

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907	
UNIDADE GESTORA: 200602	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BR.0001	
FONTE: 0118 e outras	PLANO INTERNO: DP999021BMO	PTRES: 172350
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39		R\$ 0,00
TOTAL:		R\$ 0,00
VIGÊNCIA: início em fevereiro de 2021, conforme OFÍCIO Nº nº 231/2020/AGCONT-MOS/SEAD-MOS/DIPF-MOS/PFMOS/DEPEN/MJ (13160003)		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 conforme, **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato nº 09/2020 ([10874465](#))**

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o Direito da Contratada em pleitear reajuste do contrato nº 09/2020, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do mesmo instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 09/2020, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

NILTON SOARES DE AZEVEDO
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ
CONTRATANTE

FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ
SAMTAL LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 17:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON SOARES DE AZEVEDO, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN**, em 30/11/2020, às 15:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13229166** e o código CRC **4B24BBCF**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08019.005691/2019-69

SEI nº 13229166

Criado por [ana.cavalcanti](#), versão 7 por [ana.cavalcanti](#) em 18/11/2020 14:29:43.